

# DIÁRIO OFICIAL

# **MUNICÍPIO DE LINS**

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 07 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1570

Página 2 de 3

#### **PODER EXECUTIVO**

#### **Atos Oficiais**

Leis

# **LEI № 7.881, DE 05 DE JUNHO DE 2024**

Dispõe sobre obrigatoriedade de exibição de vídeos e/ou imagens de conscientização de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes nas aberturas de shows e eventos culturais públicos e privados no município de Lins e dá outras providências.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

- Art. 1º Ficam os artistas, produtores de shows e promotores de eventos, obrigados a exibir vídeos e/ou imagens educativos de combate ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes, para fins de acesso à informação, conscientização, prevenção e combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, na abertura de todos os shows artísticos e eventos culturais, públicos e privados no município de Lins.
- Art. 2º Os vídeos e/ou imagens de conscientização deverão ser apresentados antes do início de cada show artístico ou evento cultural.

Parágrafo único - A projeção dos vídeos e/ou imagens deverão ser feitas em telas capazes de permitir a visualização de seu conteúdo por todo o público do local onde se realizará o show artístico ou evento cultural.

- Art. 3º O conteúdo dos vídeos e/ou imagens deverão tratar especificamente do tema relacionado às ações de combate à exploração sexual de crianças e adolescentes e o seu conteúdo deverá ser claro e objetivo, contendo, inclusive, os canais de denúncias como o "Disque 100".
- **Art. 4º** O conteúdo dos vídeos e/ou imagens deverão ser previamente aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lins - CMDCA.
- **Art. 5º** O Poder Executivo deverá fornecer os vídeos e/ou imagens.
- Art. 6º O descumprimento do disposto na presente Lei, sujeitará os infratores o pagamento de multa, no valor de 100 (cem) Unidades Fiscais do Município - UFM's .
- Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
  - **Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário. Lins, 05 de junho de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 05 de junho de 2024.

## Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

.....

#### **Atos Administrativos**

#### **Outros atos administrativos**

# **EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio nº 018/2024 - Partícipes: Prefeitura de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e a Associação Beneficente Santa Paulina, CNPJ nº 06.340.043/0001-00; Objeto: prestação de serviço na modalidade Clínica Médica, consulta especializada com Otorrinolaringologista para tratamento de doenças em Orelha Externa e Média; Valor: R\$ 10.000,00; Prazo: 31/12/2024; Assinatura: 04/06/2024.

## Dotação orçamentária:

02.03.00 - SECRETARIA DE SAÚDE 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

10.303.0075-2.911 - REPASSE A ENTIDADES

0320-3.3.50.39.40-08-310.0000 - REPASSE AO TERCEIRO SETOR - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA PAULINA......R\$ 10.000,00

Lins, 06 de junho de 2024 Roseli Tieko Gondo Agente Administrativo

# Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

4º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATANTE: PML -CONTRATADO: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO (PRODESP) (CNP) n° 62.577.929/0001-35), **CONTRATO № 087/2020 -**ASSUNTO: Termo de contrato, que entre si celebram, o MUNICÍPIO DE LINS e a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, objetivando a prestação de serviços de informática. Objeto da Dispensa de Licitação N° 019/2020.

O prazo de vigência do contrato e da respectiva Especificação de Serviços e Preços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 10/06/2024 a 09/06/2025.

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 513.300,00 (quinhentos e treze mil e trezentos reais) para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor R\$ 256.600,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e seiscentos reais) para o presente exercício e o valor de R\$ 256.700,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e setecentos reais) para o exercício de 2025, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária nº 1094 a preços de MAIO/2024.

Parecer jurídico: 27/05/2024